



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº *2013* / 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAÉ, DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ROBERTO MUNIZ DE SOUZA a atual Estrada Nova, localizada em
Córrego do Ouro, 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *12* de janeiro de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro No.	
Publicação	<i>O Debate</i>
Pág.	<i>07</i>
Edição	<i>3872 - 14/01/00</i>
	<i>M. F. da Silva</i>